



|       |                            |      |            |     |      |
|-------|----------------------------|------|------------|-----|------|
| Ato   | 9993 /2006 - Lei Municipal | Data | 16/06/2006 | Ano | 2006 |
| Fonte | DOPA 19/06/2006 Pág. 2     |      |            |     |      |



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### LEI Nº 9.993, de 16 de junho de 2006.

*Altera as alíneas "a" e "c" do art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, que denomina e delimita bairros no Município de Porto Alegre, dando novos limites aos Bairros Ponta Grossa e Belém Novo.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As alíneas "a" e "c" do art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

a) Ponta Grossa: a área compreendida pelo seguinte perímetro: da foz do Arroio do Salso, segue a montante deste até a Avenida Juca Batista, passa pela Estrada Retiro da Ponta Grossa e chega até o limite da propriedade do Aeroclubes do Rio Grande do Sul. Segue na direção Sul e, depois, Sudeste, contornando-a, até a Estrada da Ponta Grossa. A partir deste ponto, vai até o Arroio da Guabiroba e encontra a orla do Guaíba. Pela orla do Guaíba, contorna a Ponta Grossa e vai até a foz do Arroio do Salso;

...

c) Belém Novo: a área compreendida pelo seguinte perímetro: da foz do Arroio da Guabiroba, segue a montante deste até a Estrada da Ponta Grossa. A partir deste ponto, encontra a propriedade do Aeroclubes do Rio Grande do Sul e segue na direção Noroeste e, depois, Norte, até encontrar a Avenida Juca Batista. Por esta, segue até a Estrada Chapéu do Sol e, desta Estrada, vai até a Estrada Francisca de Oliveira. Por esta, vai até o encontro do outro seguimento da Estrada Chapéu do Sol e, por esta, segue até a Avenida do Lami. Pela Avenida do Lami, com sentido Leste, vai até a Estrada Boa Vista. Por esta Estrada, seu trecho retificado e seu prolongamento, sempre em linha reta, vão até a orla do Guaíba. Por esta orla, vai até a foz do Arroio Guabiroba e passa pelas Pontas dos Coatis, do Arado e da Cuíca, incluindo a Ilha Francisco Manoel;

..." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2006.

*José Fogaça,*

*Prefeito.*

*Isaac Ainhorn,*

*Secretário do Planejamento Municipal.*

Registre-se e publique-se.

*Clóvis Magalhães,*

*Secretário Municipal de Gestão e*

*Acompanhamento Estratégico.*

